



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 107/26

CONSIDERANDO que, é essencial que o Poder Público ofereça um tratamento adequado para pacientes com deficiência intelectual e psicológica, para que tenham uma melhora na qualidade de vida, atenuação dos sintomas, prevenção de complicações e melhora nas relações interpessoais e sociais;

CONSIDERANDO que, os hospitais psiquiátricos públicos foram progressivamente desativados no Brasil, como parte de um movimento mais amplo de reforma psiquiátrica que começou na década de 1980 e ganhou força nas décadas seguintes. Algumas das principais razões para essa mudança incluem confinamento e desumanização, exposição de abusos, direitos humanos, modelos alternativos de tratamento e criação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO que, essas mudanças culminaram na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que estabelece os direitos das pessoas com transtornos mentais e preconiza a desinstitucionalização, promovendo um cuidado mais humanizado e inclusivo (A abordagem atual busca priorizar a prevenção, a atenção e o tratamento na comunidade, reduzindo a necessidade de hospitalização prolongada e promovendo um melhor suporte social e familiar); e

CONSIDERANDO que, por muitas vezes, em casos mais graves se faz necessária, uma intervenção hospitalar onde o paciente deve permanecer internado para um tratamento mais específico; entretanto, as cidades vizinhas, a exemplo de Sorocaba, não aceitam pacientes vindos de Votorantim.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Atualmente, o Hospital Municipal "Dr. Lauro Roberto Fogaça" dispõe de leitos, para acolher pacientes em tratamento psicológicos, em estado grave? Quantos leitos, o hospital possui? Quantos deles estão ocupados?
- b) Qual é o procedimento adotado quando há necessidade de uma internação com um tempo maior para um tratamento mais específico para esses pacientes? O município mantém alguma parceria para internação social, em alguma instituição privada?
- c) Atualmente, a Administração dispõe de algum fundo reservado para internações em clínicas particulares, para atender famílias com ação judicial movida contra o município para conseguir a internação?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
8/S 05/05/2026
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador